



## CONSULTA FORMAL

**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.855/0001-50.**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo IX ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a conversão das cotas da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo; **(2)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo; **(3)** a conversão das cotas da 12ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo; **(4)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo; **(5)** a conversão das cotas da 18ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo; **(6)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo; **(7)** a conversão das cotas da 19ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo VII, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo; **(8)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo; e **(9)** Autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

- (i)** Preencher todos os campos com o voto.  
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 02 de fevereiro de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **FIDC DEL MONTE – CONSULTA FORMAL**.



Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de janeiro de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 15 DA CLASSE ÚNICA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 16 DA CLASSE  
ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**ANEXO VI À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 17 DA CLASSE  
ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**ANEXO VIII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 18 DA CLASSE  
ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**ANEXO IX À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

**CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**

Administradora do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.855/0001-50.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 22/01/2026, aos Cotistas do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 02/02/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias deliberativas, conforme descritas na “Ordem do Dia”:

**(1)** A conversão das cotas da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15.

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(2)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo.

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(3)** A conversão das cotas da 12ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16.

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(4)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo.

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**



**(5)** A conversão das cotas da 18ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

**(6)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

**(7)** A conversão das cotas da 19ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo VII, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

**(8)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

**(9)** Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



## QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 15 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 15”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$2.322.917,47 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 15,
  3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
  4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 15 é de 42 (quarenta e dois) meses, contados da Data de Emissão.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 15 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 15 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/12	37º	1/6
32º	1/11	38º	1/5
33º	1/10	39º	1/4



34°	1/9	40°	1/3
35°	1/8	41°	1/2
36°	1/7	42°	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 15 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 15 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, xx de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 16 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 16”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$1.138.153,94 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 16.
  3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
  4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 16 é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 15 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 16 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/6	46º	1/3
44º	1/5	47º	1/2
45º	1/4	48º	1/1



9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 16 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 16 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, xx de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 17 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 17”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$3.640.778,08 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 17.,
  3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
  4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 17 é 09 novembro de 2026.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
09/08/2026	1/4
09/09/2026	1/3
09/10/2026	1/2
09/11/2026	1/1



9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 17 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, xx de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 18 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 18”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$2.221.819,54 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 18.
3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 18 é 13 de julho de 2027.
6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 18 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").  
  
Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.
9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 18 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.
10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.  
  
10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 18 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).



11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, xx de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**